



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 32/2017

Autoria: Poder Executivo

Data de Apresentação: 10/07/2017

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência (); III- Prioridade (); IV- Ordinária (X); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)

Nilso Ventris (Relator)

Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente ()

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)

Rodrigo Marson Marcon (Relator)

José Roque de Camargo (Membro)

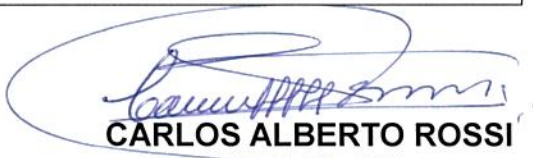
À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social (X)

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)

Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)

Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 12/07/17


CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0648/2017

Laranjal Paulista, 04 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Senhoria apreciação e aprovação do Projeto de Lei, em **REGIME de URGÊNCIA**, de acordo com o art. 42, Parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, a saber:

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 0000387
Data: 10/07/2017 Horário: 15:48
Legislativo - PL 32/2017



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PROJETO DE LEI nº 32/17

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, créditos adicionais Especiais no valor de R\$ 123.107,93 (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Sete Reais e Noventa e Três Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1107.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIP./MAT. PERMANENTE-PAM
HELENA FREITAS VIEIRA SENAS

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 48.124,99

Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados

10.301.0010.1108.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP./MAT. PERMANENTE-UBS
VILA ZALLA

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 45.656,32

Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados

10.301.0010.1109.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP./MAT. PERMANENTE-PAM
NÚCLEO HABIT. CARLOS VICENTE DI SANTI – BAIRRO SÃO ROQUE

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 29.326,62

Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados

Art. 2º – A cobertura dos créditos adicionais Especiais abertos no artigo anterior, no valor R\$ 123.107,93 (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Sete Reais e Noventa e Três Centavos) se dará conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro de recursos do Ministério da Saúde para aquisição de Equipamentos e Material Permanente.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Art. 3º - Os créditos especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2017, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de julho de 2017.


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotações orçamentárias para despesas com convênios junto ao Ministério da Saúde referentes a superávit financeiro.

LOCAL	Nº PROPOSTA	OBJETO	VALOR
UBS VILA ZALLA	12159550000/1140-07	Equipamento e material permanente	57.500,00
UBS VILA ZALLA	46634606000/1140-01	Equipamento e material permanente	100.000,00
UBS SÃO ROQUE	12159550000/1140-01	Equipamento e material permanente	100.000,00
UBS HELENA F. VIEIRA SENAS	46634606000/1140-02	Equipamento e material permanente	100.000,00

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de julho de 2017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal